COORDENAÇÃO

SOBRE 0 **CURSO**

DURAÇÃO

PLANEJAMENTO SEMANAL **DE ESTUDOS**

ONLINE

ENAM IV - CURSO INTENSIVO PARA O EXAME NACIONAL **DA MAGISTRATURA (2025.2)**

MATERIAL **DE ESTUDO**

SIMULADOS

PLANNER

CENTRAL DE DÚVIDAS

TELEGRAM

CONTATO

BÔNUS

GRUPO DO



Coordenação Pedagógica:

Rogério Sanches Cunha, Ricardo Silvares e Ricardo Ferracini





COORDENADORES



Rogério Sanches Cunha

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Mestre em Direitos Humanos, Professor da Escola Superior do MP/SP e MP/MT, sendo um dos mais conhecidos e respeitados nomes do Direito Penal do País. Autor das seguintes obras: - Manual de Direito Penal - Parte Geral, Manual de Direito Penal - Parte Especial; - Código Penal para Concursos, Lei de Execução para Concursos, e - Prática Penal para o MP, todos publicados pela Editora Juspodivm.



Ricardo Silvares

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo desde 1994. Professor em cursos de preparação para concursos (CERS), em pós-graduação (CERS/Estácio) e graduação (FACAMP), ministrando matérias relacionadas a Direito Penal, Processo Penal e Legislação do Ministério Público. Especialista em Direito Penal Econômico e Europeu pela Universidade de Coimbra, em convênio com o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCC. Especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional pela EDB. Mestre em Direito Processual Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

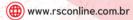


Ricardo Ferracini Neto

Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo. Graduado e Mestre pela Universidade de São Paulo-USP. Especialista em Direito do Consumidor pela Universidade de São Paulo - USP Especialista em Interesses Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo. Coautor das obras "Criminologia e os Problemas da Atualidade", Ed. Atlas, SP, 2008; "Legislação Especial Penal Especial - Coleção Revisaço", Ed. JusPodivm, BA, 2015; "Criminologia", Ed. JusPodivm, BA, 2017.







SOBRE O CURSO

OI, TUDO BEM?!

Disponibilizamos para você uma amostra dos materiais e ferramentas oferecidos pelo Curso Intensivo para o Exame Nacional da Magistratura -**ENAM IV (2025.2).**

Sob a coordenação pedagógica do professor Rogério Sanches Cunha, preparamos um curso intensivo para te conduzir com precisão e foco até a aprovação.

Este projeto foi desenvolvido com ferramentas verdadeiramente eficazes, pensadas para potencializar sua performance na prova e proporcionar uma preparação estratégica e de alto nível. Participação dos coordenadores: Ricardo Ferracini e Ricardo Silvares.





DURAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

Aqui você terá uma preparação otimizada e estratégica!

Mesmo assim é importante você saber de quanto tempo vai precisar para acompanhar o cronograma, certo?

A programação tem extensão de, aproximadamente, 85 dias (cerca de 3 meses). Para conseguir cumprir as metas de estudo propostas, recomendamos que você disponha de: 5 a 6 horas diárias para se dedicar à sua preparação por 6 dias da semana (de segunda a sábado, por exemplo).

Sugerimos que reserve um domingo por mês para resolver os simulados disponibilizados, como se fosse uma situação de prova de verdade: separe um tempo determinado para começar e terminar o simulado, sem interrupções, distrações ou consulta. Dessa forma, você poderá avaliar como está o seu desempenho.







PLANEJAMENTO SEMANAL DE ESTUDOS

Semanalmente você terá acesso a um arquivo de metas que foi elaborado para guiar e orientar seus estudos, indicando:

- as disciplinas e assuntos que devem ser lidos na semana;
- a lei seca a ser estudada por tema;







PLANEJAMENTO SEMANAL DE ESTUDOS

Aviso importante:

Vale ressaltar que o planejamento não traz toda a abrangência do edital por entender que a tendência da maioria dos questionamentos da prova preambular do ENAM IV estará voltada para as matérias ora tratadas, o que não quer dizer que o candidato não possa fazer um estudo complementar com as matérias não inseridas na programação.

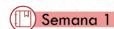
Sem mais delongas, veja a seguir as amostras de páginas das ferramentas do grupo de estudos!

PLANEJAMENTO SEMANAL DE ESTUDOS









Olá, futuro(a) Magistrado(a)!

Nesta semana as maiores matérias em destaque de índice de incidência nas provas são Crimes Hediondos, Organização Criminosa e Crimes contra a vida. Raramente haverá uma prova preambular que não questionará essas matérias. Incidência praticamente certa. Além disto, destaque não tão incisivo, mas com grandes chances de inserção em uma preambular da matéria de Responsabilidade Civil, em Direito Civil e Agentes Públicos em Direito Administrativo. Atenção com esses temas. Regularmente são pedidos em preambulares.

Matéria	Tema	Pontos	n° pags.	Lei Seca para leitura
Direito do Consumidor	Disposições Gerais	Ler todo o material	22	Arts. 1 a 7 Lei 8.078/90
Direito Processual Civil	Jurisdição	Ler todo o material	30	Arts. 21 a 41 e 67 a 69 CPC
Brails Coll = Sale Sale				
-				
				AN PAR B
	5-y, 3-1-1-1-1-1-1			
	hard see a gray			
	Magazina halimat			200

*O estudo de doutrina pode ser feito pelos materiais do curso (postados na plataforma junto com as Metas da Semana). Esses materiais foram cuidadosamente pensados para oferecer o conteúdo essencial para sua aprovação! Se você quiser, pode estudar os temas da semana por livros/manuais de sua preferência. Também sugerimos uma relação bibliográfica, que pode ser usada para complementar e/ou aprofundar seus estudos – lembramos os alunos que a bibliografia indicada é uma sugestão, você não é obrigado(a) a comprar os livros, ok?

> Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).



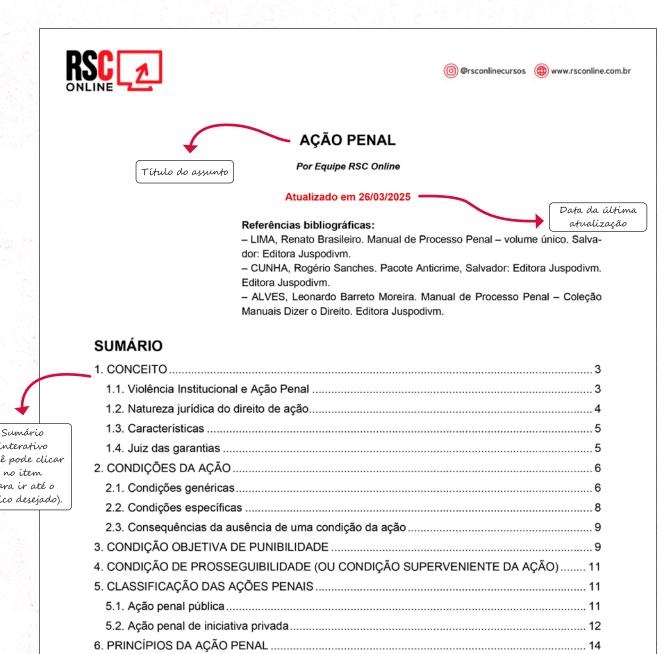




MATERIAL DE ESTUDO

O curso oferece materiais de leitura (apostilas) sobre os assuntos indicados nas Metas de Estudos semanais. Os materiais de estudo são assertivos para que você possa revisar e consolidar seus conhecimentos com segurança.

Nossos materiais contêm destaques para os pontos mais relevantes e incidentes, indicações de diplomas e dispositivos legais mais importantes, além de gráficos e tabelas para melhor assimilação do conteúdo!



interativo (você pode clicar no item para ir até o tópico desejado).

> Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).

7.5. Ação penal nos crimes de ameaça e lesão corporal leve e culposa praticados com







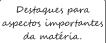
Direito Processual Penal - Ação Penal Por Equipe RSC Online

1. CONCEITO

Segundo Renato Brasileiro, o direito de ação penal é o direito público subjetivo de se pedir ao Estado-juiz a aplicação do direito objetivo ao caso concreto.

É também o direito público subjetivo do Estado-Administração, único titular do poder-dever de punir, de pleitear ao Estado-Juiz a aplicação do direito penal objetivo, com a consequente satisfação da pretensão punitiva.

Observação: Renato Brasileiro alerta que não se pode confundir o direito de ação com a ação propriamente dita. O direito de ação é o direito de se exigir do Estado o exercício da jurisdição, ao passo que ação é o ato jurídico de ir à justiça, em busca do direito, com efetiva prestação da tutela jurisdicional.



1.1. VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E AÇÃO PENAL

Importante mencionar que a Lei 14.321/22 alterou a Lei nº 13.869/19, que trata sobre o abuso de autoridade, para tipificar o crime de violência institucional (praticada pelas instituições públicas e seus agentes)

Deste modo que as testemunhas de crimes violentos, bem como as vítimas, não serão submetidas a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos no curso da investigação criminal ou da própria Ação Penal, capazes de levá-las a reviver, sem necessidade, a situação de violência ou situações geradoras de sofrimento.

Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade:

I – a situação de violência; ou

II – outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços).

§ 2º Se o agente público intimidar a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplicase a pena em dobro.

3







Direito Processual Penal - Ação Penal Por Equipe RSC Online

1.3. CARACTERÍSTICAS

A ação penal é:

- a) Um direito autônomo, pois não se confunde com o direito material que se pretende tutelar;
- b) Um direito abstrato, pois independe do resultado do processo;
- c) Um direito subjetivo, pois o titular pode exigir do Estado-Juiz a prestação jurisdicional;
- d) Um direito público, pois a atividade jurisdicional que se pretende provocar é de natureza pública;
- e) Um direito instrumental, pois a ação penal é um meio para se permitir o exercício do direito de punir.

1.4. JUIZ DAS GARANTIAS

O Pacote Anticrime promoveu alterações significativas no CP, no CPP e na LEP.

Especificamente no CPP, as novidades mais importantes se referem à criação da figura do juiz das garantias. Buscando se harmonizar ao modelo acusatório, a Lei 13.964/19 passou a prever um órgão jurisdicional com a missão de acompanhar as diversas etapas da investigação, alcunhado de "juiz das garantias".

O juiz das garantias é o responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais cuja franquia tenha sido reservada à autorização prévia do Poder Judiciário (art. 3º-B do CPP). Assim, quem julgará o caso (juiz da instrução) somente terá contato com o resultado da investigação depois de oferecida a inicial acusatória. A ideia que permeia esse instituto é a de assegurar maior imparcialidade ao juiz da instrução.

No julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, o STF declarou a constitucionalidade da instituição do juiz das garantias e fixou o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata do julgamento, para que sejam adotadas as medidas legislativas e administrativas necessárias à adequação das diferentes leis de organização judiciária, à efetiva implantação e ao efetivo funcionamento do juiz das garantias em todo o país, tudo conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e sob a supervisão dele. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 12 (doze) meses, com justificativa apresentada em procedimento realizado junto ao Conselho Nacional de Justiça. Afastou-se a alegação de que, neste ponto, o projeto que originou a Lei 13.964/19 padecia de vício de iniciativa.







Direito Processual Penal - Ação Penal Por Equipe RSC Online

Condições de procedibilidade (condições da ação)	Condições objetivas de punibilidade			
Está relacionada com o Direito Processual Penal.	Está relacionada com o Direito Penal material.			
São condições necessárias para o exercício regular do direito de ação.	Cuida-se de condição exigida pelo legislador para que o fato se torne punível. Situam-se entre o preceito primário e secundário da norma penal incriminadora, condicionando a existência da pretensão punitiva do Estado. Chama-se condição objetiva porque independe do dolo ou da culpa do agente. Ex.: A constituição definitiva do crédito tributário para que seja instaurada a ação penal por crime de sonegação.			
Pode ser de natureza genérica ou específica.				
Sua ausência gera rejeição da peça acusatória. Se a ausência ocorrer no curso do processo, gera a extinção do processo sem resolução do mérito.	Sua ausência impede a instauração de inquérito policial, quanto mais um processo penal. Se a ausência dessa condição for verificada no curso do processo, o Estado não pode punir.			
Decisão só faz coisa julgada formal – se não estiver presente uma condição de procedibilidade, ocorre anulação do processo e não absolvição do agente, pois não há, em regra, análise do mérito, ou seja, nada impede a renovação do processo desde que seja removido o impedimento processual.	Por outro lado, a ausência de uma condição objetiva de punibilidade impede o início da persecução criminal; porém, proposta a ação penal, haverá decisão de mérito e, portanto, formação de coisa julgada formal e material.			

Sempre que possível, haverá conteúdo sistematizado em tabelas ou esquemas, que ajudam na fixação da matéria!

> Os dois melhores exemplos de condição objetiva de punibilidade é a sentença declaratória da falência, nos casos de crimes falimentares; e a decisão final do procedimento administrativo de lançamento nos crimes materiais contra a ordem tributária (constituição do crédito tributário).

> Conforme Luiz Flávio Gomes, condição objetiva de punibilidade é aquela situação criada pelo legislador por razões de política criminal destinada a regular o exercício da ação penal sob a óptica da sua necessidade. Não está contida na noção de tipicidade, antijuridicidade ou culpabilidade, mas é parte integrante do fato punível. Ex.: constituição definitiva do crédito tributário para que seja instaurada a ação penal por crime de sonegação.

Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP). 10







SIMULADOS

Sabendo da importância do estudo e revisão por meio de questões, haverá simulados inéditos obedecendo rigorosamente o modelo do exame, seguidos de gabarito comentando de forma substancial as questões.

Todas as questões serão comentadas e classificadas de acordo com o assunto, a fonte (doutrina, legislação e/ou jurisprudência) e o nível de dificuldade.

SIMULADO OBJETIVO - ENUNCIADO









Novidade!

Os simulados terão espaços para anotações. Sabemos que resolver questões é uma forma de fixar o conteúdo estudado, por isso, deixamos um espaço para que você possa anotar os institutos, palavras-chave, artigos e diplomas legais relacionados às questões.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. Acerca do constitucionalismo de tradição francesa, assinale a opção
- a) Veicula a ideia de povo como autoridade política superior.
- b) Traz em si a subordinação do Legislativo às leis que ele mesmo produz e à
- c) Registra um sistema equilibrado de interação entre os Poderes constituídos (checks and balances).
- d) Incorpora a ideia de Nação como titular do Poder Constituinte, que, por sua vez, seria capaz de criar uma nova ordem político-jurídico-social.
- 2. Sobre a interpretação constitucional do direito à saúde, assinale a alternativa correta:
- a) Na hipótese de calamidade financeira do ente estatal, é possível que este invoque a reserva do possível para justificar a não realização de tratamentos médicos de alto
- b) Em razão do dever prestacional do Estado, medicamentos para tratamento de alto custo e diante da urgência, serão concedidos ainda que não registrados na ANVISA,
- c) O particular pode, em complementação ao serviço fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), pagar pela utilização de um apartamento individual em vez da enfermaria, desde que o tratamento de saúde em si seja custeado pelo próprio Sistema Único de Saúde (SUS).
- d) O sistema único de saúde (SUS) é baseado nos princípios da universalidade, equidade e integralidade.
- e) A solidariedade do sistema único de saúde (SUS) impõe a participação da comunidade nas atividades de prevenção.

DIREITO CIVIL

- 3. No que toca à Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (LINDB), assinale a opção incorreta.
- a) A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família
- b) O regime de bens, legal ou convencional, obedece à lei do país em que tiverem os nubentes domicílio e, se este for diverso, a do primeiro domicílio conjugal.
- c) Salvo o caso de abandono, o domicílio do chefe da familia estende-se ao outro cônjuge e aos filhos não emancipados, e o do tutor ou curador aos incapazes sob
- d) Para qualificar os bens e regular as relações a eles concernentes, aplicar-se-á a lei do país em que estiverem situados.

Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).

SIMULADO OBJETIVO - COMENTÁRIOS







@rsconlinecursos www.rsconline.com.br

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. Acerca do constitucionalismo de tradição francesa, assinale a opção correta:
- a) Veicula a ideia de povo como autoridade política superior.
- b) Traz em si a subordinação do Legislativo às leis que ele mesmo produz e à Constituição.
- c) Registra um sistema equilibrado de interação entre os Poderes constituídos (checks and balances).
- d) Incorpora a ideia de Nação como titular do Poder Constituinte, que, por sua vez, seria capaz de criar uma nova ordem político-jurídico-social.

Novidade!

Bare de conhecimento necessária para responder à guestão: Legislação Doutrina ou Jurisprudência.

Novidade!

Classificação do

nível de dificuldade da

questão: fácil,

intermediário ou difícil.



Comentários

As alternativas "a", "b" e "c" são características do constitucionalismo norte-americano.

2. Sobre a interpretação constitucional do direito à saúde, assinale a alternativa correta:

- a) Na hipótese de calamidade financeira do ente estatal, é possível que este invoque a reserva do possível para justificar a não realização de tratamentos médicos de alto custo.
- b) Em razão do dever prestacional do Estado, medicamentos para tratamento de alto custo e diante da urgência, serão concedidos ainda que não registrados na ANVISA, como regra.
- c) O particular pode, em complementação ao serviço fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), pagar pela utilização de um apartamento individual em vez da enfermaria, desde que o tratamento de saúde em si seja custeado pelo próprio Sistema Único de Saúde (SUS).
- d) O sistema único de saúde (SUS) é baseado nos princípios da universalidade, equidade e integralidade.
- e) A solidariedade do sistema único de saúde (SUS) impõe a participação da comunidade nas atividades de prevenção.

Assunto: Nível de Dificuldade: Fonte: Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo

Novidade!

Alternativa correta sempre destacada

Indicação do tema objeto da questão.

Comentários

a) ERRADA. O Supremo Tribunal Federal já assentou a incompatibilidade da tese da reserva do possível frente a direitos

"Al 759.543/RJ julg. em 28.10.2013;"(...) Configuração, no caso, de típica hipótese de omissão inconstitucional imputável ao município. Desrespeito à constituição provocado por inércia estatal. Comportamento que transgride a

Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).

As assertivas são comentadas!

> Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).



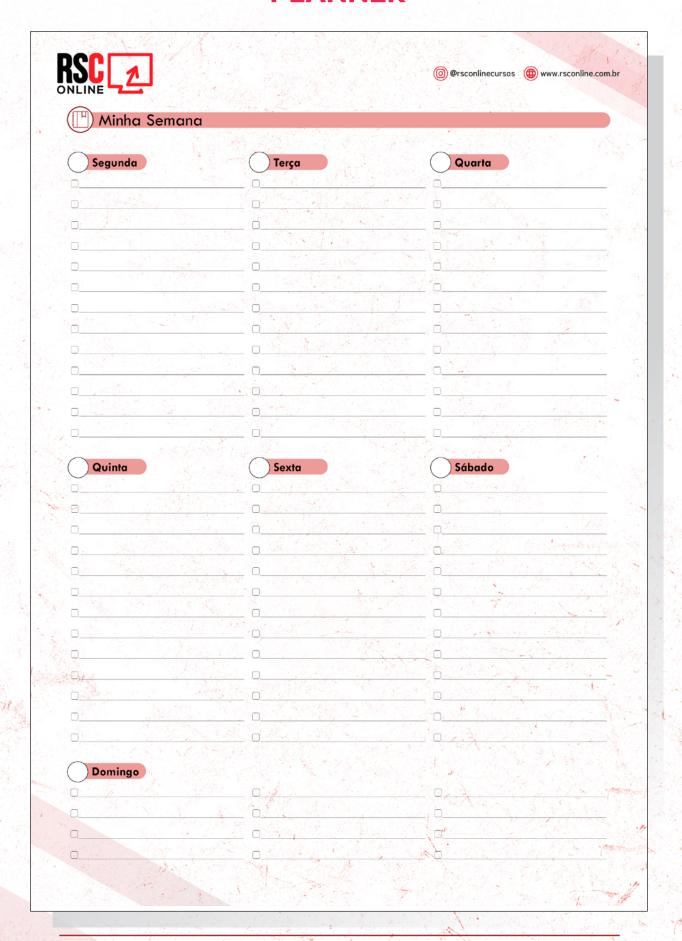


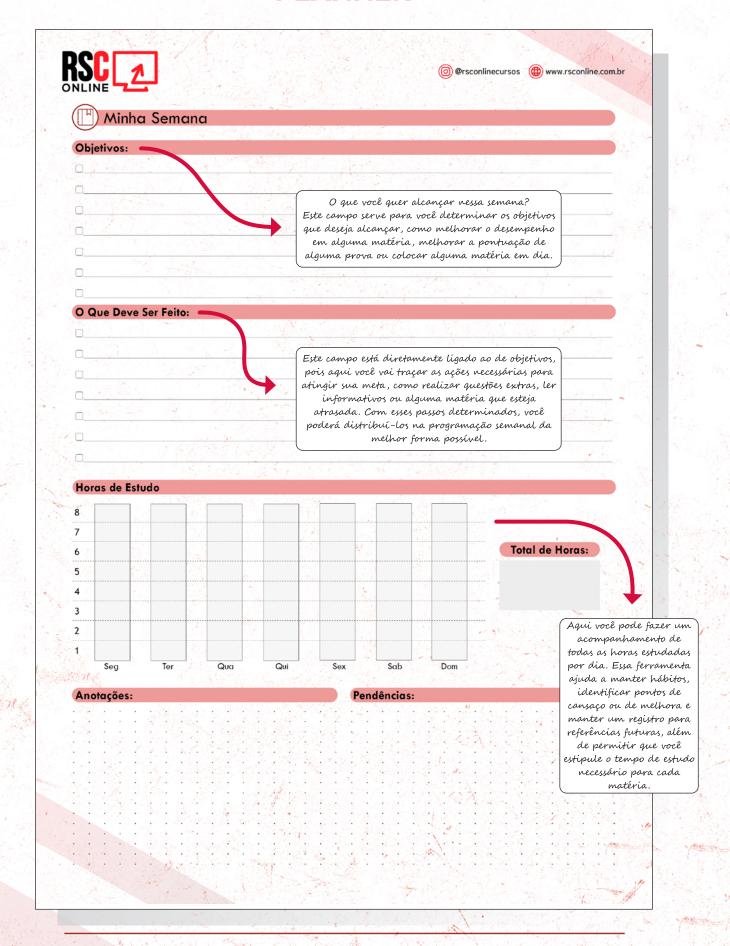


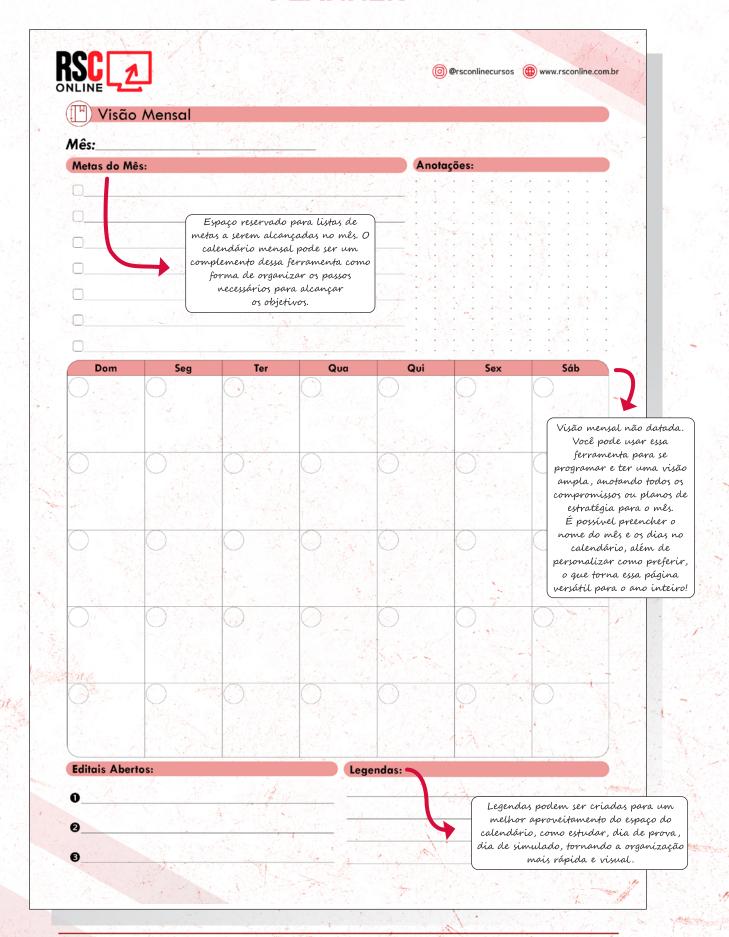
PLANNER

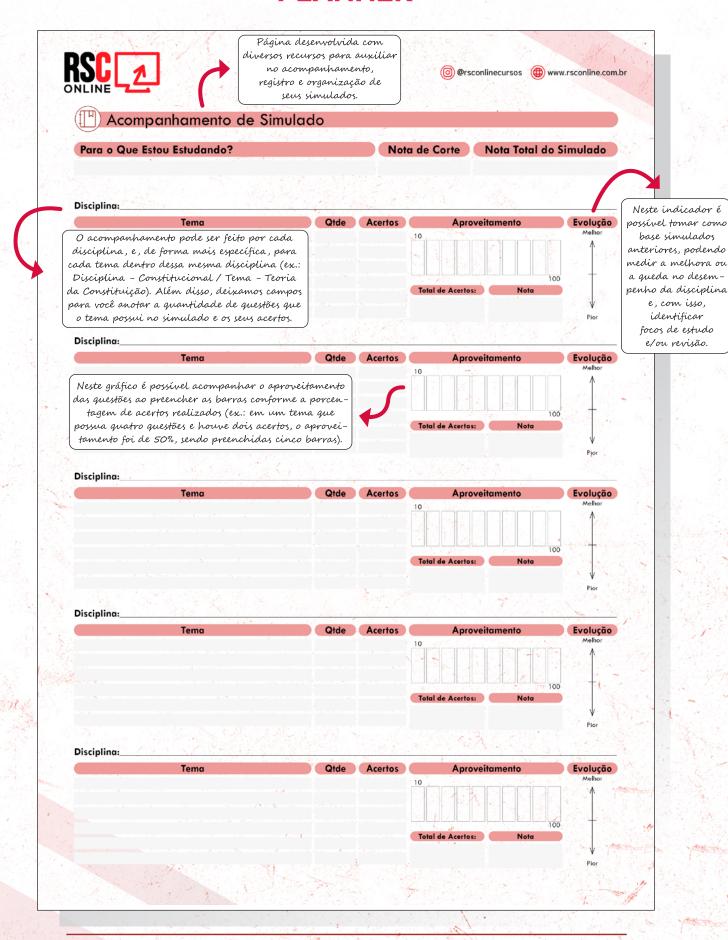
Você também contará com o Planner RSC, uma ferramenta para organização pessoal em que você poderá:

- 1) completar e distribuir suas atividades ao longo de um mês (ou uma semana, se preferir), permitindo melhor visibilidade da sua agenda e do que foi cumprido (ou não);
- 2) acompanhar sua evolução nos simulados e maratonas de exercícios e fazer uma análise de quais pontos devem ser priorizados no estudo.

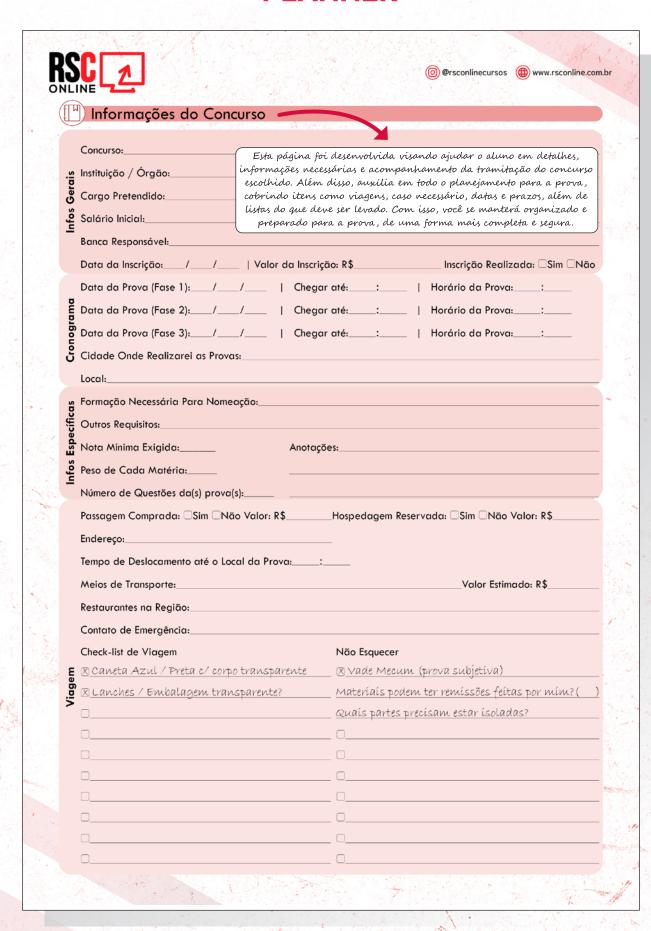








		Maratona de Exercícios					
		Disciplina:	Disciplina: Questões Respondidas:				
		Questões Respondidas:					
	Data://		Data://				
ignor de la							
7 de.	Percentual de Aproveitamento:		Percentual de Aproveitamento:				
esolver g	uestões	é um					
os pilare	s de um	a boa :	_ Disciplina:				
oaração. Simulad			Questões Respondidas:				
ras, se ve esolver n			Data://				
nelhor! i	Para ma	unter	Acertos:				
o cor ompanh	ntrole e amento	I do America Normana	Percentual de Aproveitamento:				
dades, d	lisponik	vilizamos					
esta	página!	Disciplina:	Disciplina:				
		Questões Respondidas:	Questões Respondidas:				
			Data://				
	Service Contraction	Data://					
		Acertos:	Acertos:				
	Percentual de Aproveitamento:		Percentual de Aproveitamento:				
		Disciplina:	Disciplina:				
	Questões Respondidas:		Questões Respondidas:				
		Data://	Data://				
	Acertos:		Acertos:				
	160	Percentual de Aproveitamento:	Percentual de Aproveitamento:				
1	C. C	Anotações:					
	Asimo						
	1						
	Ch.						



Controle de Estudos				
lina:				
eúdo:	Lei Seca	Doutrina	Questões	Informativ
	Estudei? Revisei?	Estudei? Revisei?	Estudei? Revisei?	Estudei? Revisei?
—				
Nesta página é possível				
manter um controle de todas				
as disciplinas mencionadas				
nas metas da semana, quais os meios pedidos para				
estudá-las (Lei Seca,				
Doutrina, Questões ou				
Informativos) e assinalar				
quando foram estudadas e revisadas, sendo uma				
ferramenta importante				
no planejamento de				
estudos e revisões.				





CENTRAL DE DÚVIDAS

Além dessas ferramentas, o aluno poderá contar com um canal de comunicação exclusivo e direto com o professor Rogério Sanches Cunha e demais professores do curso para solução de dúvidas jurídicas relacionadas ao curso.

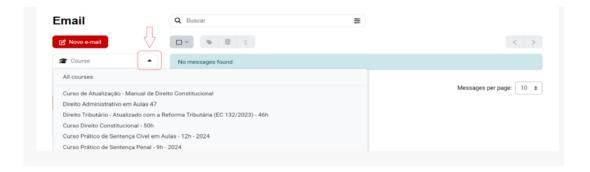
COMO UTILIZAR A CENTRAL DE DÚVIDAS NO SEU CURSO

1º PASSO:



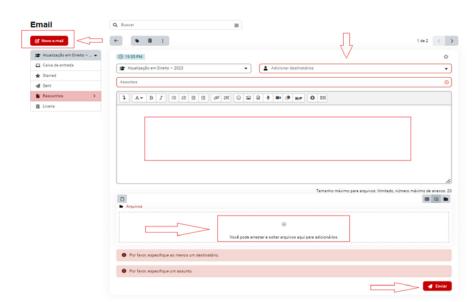
USAR SEMPRE O POSTAL BRANCO PARA ENTRAR NA CENTRAL DE DÚVIDAS

2º PASSO:



PROCURAR O CURSO QUE VOCÊ DESEJA TIRAR ALGUMA DÚVIDA

3º PASSO:



CLICAR EM NOVO EMAIL, ESCOLHER O DESTINATÁRIO, ESCREVER E ENVIAR A MENSAGEM







GRUPO DO TELEGRAM

Você poderá participar de um Grupo Exclusivo de Telegram com os coordenadores do curso.









BÔNUS

Nesse curso, você terá QUATRO BÔNUS:

- 1) BÔNUS! Aulas de metodologia de estudos com a professora Ana Spina;
- 2) BÔNUS! Acesso ao sistema QUESTÕES PRO!, que reúne milhares de questões para você colocar em prática os seus conhecimentos e treinar bastante para sua prova! Trata-se de uma parceria exclusiva RSC Online e QUESTÕES PRO:
- 3) BÔNUS! Curso de NOÇÕES GERAIS DE FORMAÇÃO HUMANÍSTICA (2025) com João Paulo Lordelo, com 20h de conteúdo gravado; e
- 4) BÔNUS! Curso com 100h de Direito Penal, Processo Penal Constitucional e Legislação Penal Especial totalmente direcionado ENAM com o professor Rogério Sanches Cunha









CONTATO

Nos colocamos à disposição através do e-mail e das nossas redes sociais para sanar suas dúvidas, receber críticas, sugestões e elogios.



www.rsconline.com.br



@rsconlinecursos

